



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 1

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

Licitação pública para venda de bens inservíveis e/ou sucateados pertencentes ao patrimônio do Município de Igrejinha, sob a modalidade de Leilão, do tipo maior lance, por lote.

PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, nos termos e condições estabelecidos neste edital, torna público que **dia 11 de Agosto de 2026 às 14:00horas**, o Município de Igrejinha procederá a licitação na modalidade de *Leilão do tipo maior lance, por lote online* com **PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA** por meio do Site: www.swleiloes.com.br, nos termos abaixo descritos:

O presente edital está disponível por meio eletrônico junto ao site www.swleiloes.com.br e <https://tcers.tc.br/cidadao>.

1 – OBJETO:

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bens inservíveis e/ou sucateados pertencentes ao patrimônio do Município de Igrejinha, conforme abaixo especificado e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 - Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, não cabendo ao Comitente nem ao Leiloeiro Oficial a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, bem como por reparos, substituições ou providências relacionadas ao transporte após a arrematação, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3 - As eventuais imagens divulgadas nas plataformas e canais de divulgação possuem caráter meramente ilustrativo, recomendando-se aos licitantes a realização de visita técnica prévia, para verificação do estado e conservação do objeto a ser leilado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 2

Lote	Descrição	Preço avaliado
LOTE 1	SUCATAS DIVERSAS MISTAS: 25 monitores, 45 cpus, 43 estabilizadores, 17 impressoras/projetor, 20 notebook, 4 tablets, 64 mesas, aproximadamente 128 classes escolares, aproximadamente 290 cadeiras diversas, 03 televisores, 38 armários de aço, 28 arquivos de aço/estantes de aço, 144 caminhas infantis, 14 fogões a gás/fornos/micro-ondas, 18 ar-condicionados, 10 bebedouros, 211 ventiladores, 10 switch/roteadores, 09 refrigeradores, 19 eletrodomésticos diversos, 06 balcões, 08 lavadoras de roupas, 06 balanças, 02 sopradores/roçadeiras, 27 caixas de som/rádios, 04 DVDs, 06 aparadores/cortadores de grama/lava-jato, 04 aquecedores a óleo, 02 máquinas de plotter, 02 fogões industriais de 6 bocas e 71 itens diversos.	R\$8.000,00
LOTE 2	ESTERILIZADOR DE GARRAFAS, marca Giochi - patrimônio 18056.	R\$600,00
LOTE 3	DECANTADOR com capacidade de 5.000 litros - Agm Maquinas, patrimonio 18059	R\$8.500,00
LOTE 4	SISTEMA DE TUBULAÇÃO de aquecimento em Inox, patrimonio 18060.	R\$1.500,00
LOTE 5	TANQUE DE DECANTAÇÃO com capacidade para 5.000 litros, marca Giochi, patrimonio 18062.	R\$6.500,00
LOTE 6	TANQUE AQUECEDOR de líquidos e sucos, capacidade 5.000 litros Marca Giochi, patrimônio 18066.	R\$9.000,00
LOTE 7	MOTOCICLETA HONDA DREAM c100 - cor vermelha, ano/modelo 1994 placa IHI 4711 Chassi 9CAHA0501RRR05054, Cod. patrimonio 30950, funcionando.	R\$2.800,00
LOTE 8	CARRETA AGRÍCOLA de madeira cor vermelha código de patrimônio 30992	R\$2.800,00
LOTE 9	CESTO AÉREO com 9.5m de alcance, não isolado, com carroceria, com sapata estabilizadora, funcionando.	R\$20.000,00
LOTE 10	MATERIAIS ELÉTRICOS EM ESTADO DE NOVOS contendo: Lâmpada fluorescente 110W Phillips (04 unid.); Lâmpada fluorescente 40W Osram (40 unid.); Lâmpada Plus 40W G13 5000K (40 unid.); Bocal/Soquete em porcelana base E-40 (68 unid.); Luminária externa para lâmpada 250W (90 unid.); Lâmpada vapor de sódio 150W (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio 150W E40 (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão 400W (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão E-40 250W (218 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão E40 400W (87 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 100W (200 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 125W (27 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 250W (37 unid.). Situação Física: Materiais em estado de novos (sem uso).	R\$3.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 3

LOTE 11	MATERIAIS ELÉTRICOS EM ESTADO DE NOVOS contendo: materiais elétricos em estado de novos: reator de uso externo AFP para lâmpada a vapor de 100 w (75 unida); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 150w externo (43 unid); reator de uso interno metálico de 400 w (49 unid); reator de partida rápida HO-110/220/60 (61 unid); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 250 w externo (108 unid); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 400w (14 unid); reator eletrônico 2x36 40w (10 unid); reator lâmpada a vapor 250w interno (31 unid); reator lâmpada vapor de sódio 100w (28 unid) e refletor projetor alumínio retangular 400/500w E40 (10 unid)	R\$4.650,00
----------------	---	-------------

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lances eletrônicos por meio do Portal: www.swleiloes.com.br, a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote no **dia 11 de Agosto de 2026 às 14:00horas**. Após o Pregão do leiloeiro, a venda de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

2.2 - O interessado deverá, com antecedência, ler integralmente este edital e realizar seu cadastramento nos portais eletrônicos do leilão, estando ciente e de acordo com todas as normas aplicáveis.

2.3 - A partir do momento em que o interessado se habilita na plataforma do leilão, declara, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento e está de acordo com todas as regras, condições e disposições estabelecidas neste Edital, manifestando sua concordância e aceitação plena, irrevogável e irretratável. Declara, ainda, estar ciente das demais obrigações legais decorrentes de sua participação no leilão, não sendo admitidos questionamentos posteriores, sob qualquer alegação ou justificativa, inclusive quanto ao eventual desconhecimento das normas deste Edital ou da legislação aplicável.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas.

3.2 - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal do Leiloeiro www.swleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes da realização do leilão. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

3.2.1. Pessoa física:

- I. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- II. Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- III. Comprovante de endereço atualizado.
- IV. Selfie portando documento atualizado

3.2.2. Pessoa jurídica de direito privado:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
- III. Autorização (Procuração Autenticada).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 4

- IV. Última alteração contratual
- V. Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- VI. Comprovante de endereço atualizado.
- VII. Selfie portando documento atualizado

3.3 – Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.

3.4 - Não poderão participar deste Leilão, servidores da Prefeitura Municipal de Igrejinha/RS, em conformidade com o que preceitua o Art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021.

3.5 - Os interessados em participar do leilão pela internet devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site, no qual o usuário, ao se cadastrar aceita as condições do contrato para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado até dois dias antes da realização do leilão no site www.swleiloes.com.br. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA ou ao LEILOEIRO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DAS CONDIÇÕES DE PROCEDIMENTO

4.1. A Sra. SANDRA REGINA WONTROBA, Leiloeira Oficial, devidamente autorizado pelo Município de Igrejinha, por meio do Credenciamento nº 059/2025 e Ata de Sorteio, venderá em Leilão Público, em dia, hora e local supracitados, os bens discriminados no objeto. O valor da avaliação é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.1.1. DADOS DO LEILOEIRO:

- a) Nome do Leiloeiro: SANDRA REGINA WONTROBA
- b) Taxa de comissão: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, por conta do Arrematante.
- c) Telefone: (55) 99626-8457 ou 3359-1053
- d) Endereço eletrônico: swleiloes@yahoo.com
- e) Matrícula na JUCIS-RS: 378/2018

4.2. O leilão será realizado por lote, podendo ser reiniciado ao final o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.3. O Município de Igrejinha/RS, conforme previsão legal contida nos artigos 28, IV e 31, caput e parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.4. O pregão pela Internet, com transmissão ao vivo pela plataforma do Leiloeiro iniciará às 14:00horas de 11/08/2026 eletronicamente na web através do site www.swleiloes.com.br.

4.5. Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lance. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 5

4.6. Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o sistema identificar primeiro, o que poderá ser acompanhado ao vivo pelos licitantes.

4.7. O vencedor do lote será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado.

4.8. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início do pregão, sendo que os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. A Leiloeira e o Município de Igrejinha/RS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

4.9. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.10. Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

5. DO JULGAMENTO E DA ATA

5.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE DO OBJETO;

5.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Igrejinha, no segundo dia útil seguinte à data do leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: O Arrematante terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da homologação, para efetuar o pagamento integral dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro.

6.2. O valor do lance vencedor será pago mediante TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica do MUNICÍPIO DE IGREJINHA/RS:

- CNPJ: 88.379.763/0001-36

- DADOS BANCÁRIOS: 001 Banco do Brasil - Ag. 1188-6 - C.c. 73000-9 – P M I Conta Movimento

- Chave PIX CNPJ 88379763000136

6.3. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado por meio de depósito Bancário ou Pix ao Leiloeiro Oficial.

Banco: SICREDI

Agencia: 0307

Conta: 18312-1

PIX: CPF 557.346.340-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 6

6.4. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado. A venda realizada durante o leilão é irrevogável e irretratável.

6.5. Correrá por conta do Arrematante o pagamento de quaisquer despesas advindas da compra dos bens arrematados.

6.6. As notas de venda serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

7. DA INADIMPLENCIA E SANÇÕES

7.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação de outras previstas em legislação específica, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão.

7.2. O arrematante vencedor será considerado desistente caso não cumpra quaisquer das condições, prazos ou obrigações previstas neste Edital.

7.3. O não pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro caracterizará a desistência do arrematante em relação ao respectivo lote, sujeitando-o, ainda, à aplicação das seguintes multas:

7.3.1. Valor 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Contratante.

7.3.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao Leiloeiro.

7.4. O arrematante inadimplente ficará impedido de participar de novos leilões divulgados ou realizados no site do Leiloeiro, tendo seu cadastro bloqueado provisoriamente, sendo que eventuais cadastros vinculados ou relacionados ao cadastro bloqueado poderão, igualmente, ser suspensos.

7.5. O bloqueio provisório de participação (suspensão), pelo qual o participante permanece impedido de participar de leilões realizados nas plataformas vinculadas, poderá ocorrer, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a. Não cumprimento do prazo para pagamento;
- b. Inadimplência;
- c. Não cumprimento do prazo de retirada dos bens;
- d. Descumprimento de qualquer disposição deste edital;

7.5.1. O participante suspenso poderá solicitar a reavaliação e eventual desbloqueio de seu cadastro mediante contato com a equipe do Leiloeiro, que analisará o pedido e, se deferido, procederá à reativação do cadastro.

7.5.2. O bloqueio definitivo do cadastro poderá ser aplicado nos casos de reiteradas desistências, descumprimento recorrente dos prazos de pagamento ou retirada, bem como quando for constatado o envolvimento do participante em tentativas de fraude ou irregularidades nos procedimentos do leilão.

8. DA ENTREGA

8.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do leilão. Caso o arrematante não retirar o lote no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 7

8.2. A remoção dos bens arrematados será por conta do arrematante, conforme Locais informados no Anexo II do Edital.

8.3. O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro.

8.4 A retirada dos bens arrematados somente poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao Comitente, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários à transferência de propriedade, quando aplicável.

8.5. Na hipótese da retirada ser realizada por representante do arrematante, a entrega do bem a terceiros dependerá de prévia verificação e autorização do Comitente, devendo ser apresentada procuração específica para retirada e assinatura de documentos, com firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica válida, acompanhada de documento de identificação do terceiro autorizado.

8.5.1. O arrematante declara estar ciente de que a utilização de procuração, bem como sua apresentação no ato da regularização e/ou transferência do bem, ocorrerá sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

8.6. Caberá ao arrematante providenciar todos os meios necessários para a remoção e transporte dos bens arrematados, assumindo integralmente os riscos da remoção, do transporte e todas as despesas daí decorrentes.

8.7. Os bens arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitida a retirada parcial ou o abandono de parte do lote, sujeitando-se o arrematante às sanções previstas neste edital em caso de descumprimento.

8.8. No caso de veículos, caberá exclusivamente ao arrematante, antes de colocá-los em funcionamento, verificar as condições necessárias, tais como nível de óleo, combustível e demais itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

8.9. O arrematante deverá remover, no momento da retirada do lote, qualquer identificação, logomarca ou sinal que vincule os bens ao patrimônio do Comitente.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A inobservância as prescrições impostas por este Edital e a prática das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, em especial quanto ao pagamento, descumprimento de proposta ou prática de quaisquer atos inidôneos sujeita o licitante às penalidades previstas no artigo 156, caput, incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, podendo culminar em declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.2. As sanções previstas nos subitens acima, são aplicáveis também as pessoas físicas e jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos penais inseridos no Código Penal, conforme art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

9.3. O arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os art. 155 a 163, incisos e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021, do Código Civil e Penal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 8

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias **07, 08 e 10/08/2026 das 13h às 18h**, nos locais informados no Anexo II e devendo ser contatado o SR. Antônio Carlos Teixeira – Fone: (51) 99832-4396.

10.2. Dúvidas e esclarecimentos serão dados pela Administração Municipal, pelo Setor de Licitações, telefone (51) 3549-8600, ou com o leiloeiro (37) 99862-5727, e-mail: swleiloes@yahoo.com.

10.3. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar condições dos respectivos documentos e estado de conservação, a fim de se inteirarem de suas particularidades.

10.4. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

10.5. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

10.6. Após a licitação e ou arrematação não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Encerrado o certame, em até 02 dias úteis será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s).

11.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

11.3 Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

11.4 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pela Leiloeira. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

11.5 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos do CAPÍTULO – II-B, bem como do que prevê o art. 335, todos do Código Penal Brasileiro.

11.6 Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) LOTE(s) arrematado(s) antes do pagamento e da extração da nota de venda.

11.7 É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.swleiloes.com.br e <https://tcers.tc.br/cidadao>, e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 9

12. DOS ANEXOS:

12.1 – São anexos do Edital:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COM A RELAÇÃO DE LOTES COM FOTOS.
- ANEXO II – LOCAIS DOS LOTES

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 14 de Julho de 2026.

LEANDRO MARCIANO HÖRLLE
PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula nº 10.530

Registre-se e publique-se

DIRCEU VALDIR LINDEN JUNIOR
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 10

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COM A RELAÇÃO DE LOTES

LOTE 01 - SUCATAS DIVERSAS MISTAS: 25 monitores, 45 cpus, 43 estabilizadores, 17 impressoras/projetor, 20 notebook, 4 tablets, 64 mesas, aproximadamente 128 classes escolares, aproximadamente 290 cadeiras diversas, 03 televisores, 38 armários de aço, 28 arquivos de aço/estantes de aço, 144 caminhas infantis, 14 fogões a gás/fornos/micro-ondas, 18 ar-condicionados, 10 bebedouros, 211 ventiladores, 10 switch/roteadores, 09 refrigeradores, 19 eletrodomésticos diversos, 06 balcões, 08 lavadoras de roupas, 06 balanças, 02 sopradores/roçadeiras, 27 caixas de som/rádios, 04 DVDs, 06 aparadores/cortadores de grama/lava-jato, 04 aquecedores a óleo, 02 máquinas de plotter, 02 fogões industriais de 6 bocas e 71 itens diversos. **Avaliado em R\$10.000,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 11

**LOTE 02 - ESTERILIZADOR DE GARRAFAS, marca Giochi - patrimônio 18056.
Avaliado em R\$550,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 12

LOTE 03 - DECANTADOR com capacidade de 5.000 litros - Agm Maquinas, patrimonio 18059. Avaliado em R\$8.000,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 13

LOTE 04 - SISTEMA DE TUBULAÇÃO DE AQUECIMENTO EM INOX, patrimonio 18060. Avaliado em R\$1.400,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 14

LOTE 05 - TANQUE DE DECANTAÇÃO com capacidade para 5.000 litros, marca Giochi, patrimonio 18062. **Avaliado em R\$6.100,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 15

LOTE 06 - TANQUE AQUECEDOR DE LÍQUIDOS E SUCOS, capacidade 5.000 litros
Marca Giochi, patrimônio 18066. **Avaliado em R\$8.500,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 16

LOTE 07 – MOTOCICLETA HONDA DREAM C100 – cor vermelha, ano, modelo 1994
placa IHI 4711 Chassi 9CAHA0501RRR05054, Cod. Patrimônio 30950, funcionando.
Avaliado em R\$2.600,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 17

**LOTE 08 - CARRETA AGRÍCOLA de madeira cor vermelha código de patrimônio 30992.
Avaliado em R\$2.600,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 18

LOTE 09 - CESTO AÉREO com 9.5m de alcance, não isolado, com carroceria, com sapata estabilizadora, funcionando. **Avaliado em R\$18.800,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 19

LOTE 10 - MATERIAIS ELÉTRICOS EM ESTADO DE NOVOS contendo: Lâmpada fluorescente 110W Phillips (04 unid.); Lâmpada fluorescente 40W Osram (40 unid.); Lâmpada Plus 40W G13 5000K (40 unid.); Bocal/Soquete em porcelana base E-40 (68 unid.); Luminária externa para lâmpada 250W (90 unid.); Lâmpada vapor de sódio 150W (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio 150W E40 (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão 400W (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão E-40 250W (218 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão E40 400W (87 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 100W (200 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 125W (27 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 250W (37 unid.). Situação Física: Materiais em estado de novos (sem uso). **Avaliado em R\$3.500,00.**



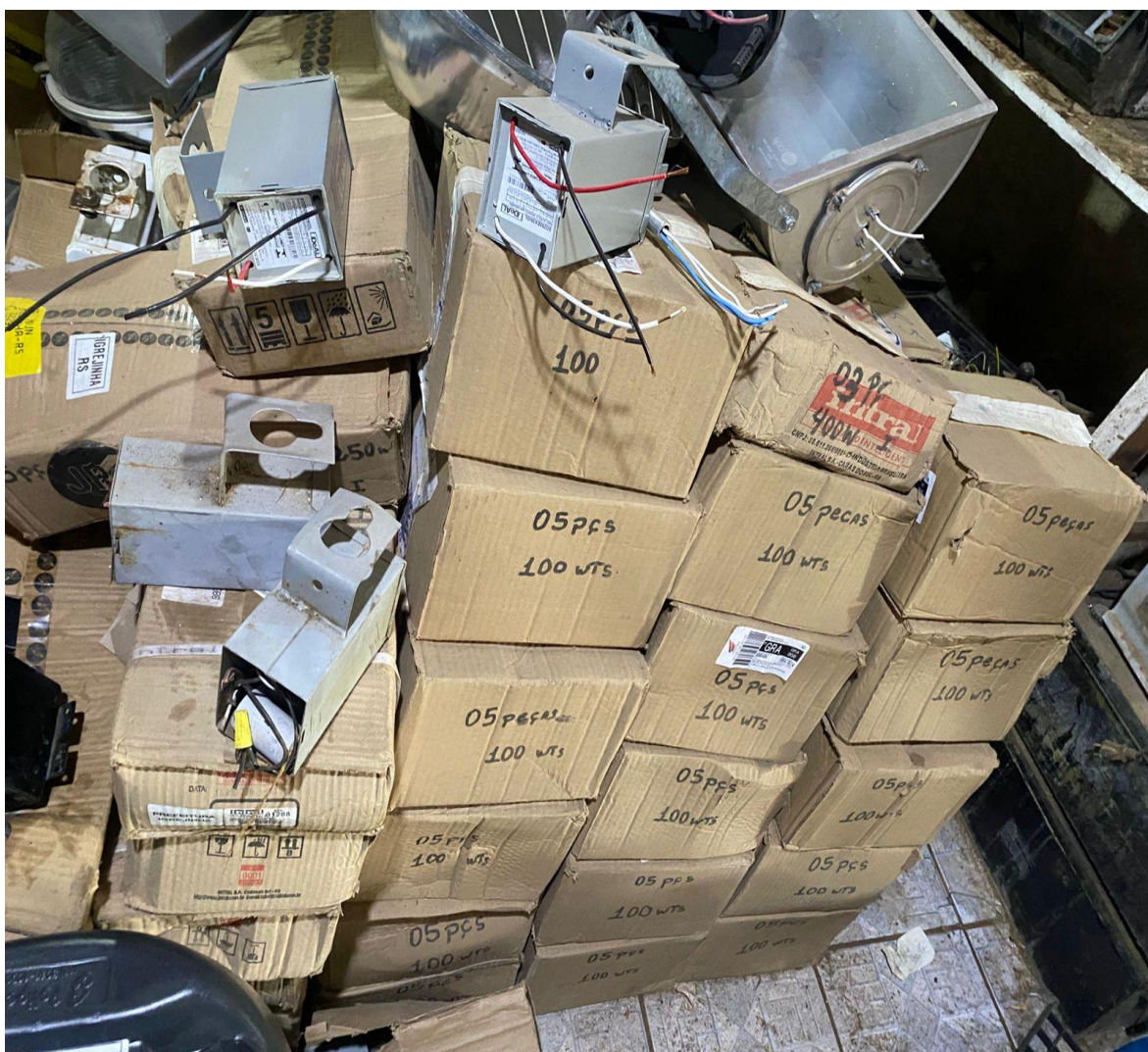


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 20

LOTE 11 - MATERIAIS ELÉTRICOS EM ESTADO DE NOVOS contendo: materiais elétricos em estado de novos: reator de uso externo AFP para lâmpada a vapor de 100 w (75 unida); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 150w externo (43 unid); reator de uso interno metálico de 400 w (49 unid); reator de partida rápida HO-110/220/60 (61 unid); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 250 w externo (108 unid); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 400w (14 unid); reator eletrônico 2x36 40w (10 unid); reator lâmpada a vapor 250w interno (31 unid); reator lâmpada vapor de sódio 100w (28 unid) e refletor projetor alumínio retangular 400/500w E40 (10 unid). **Avaliado em R\$4.250,00.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a:

- () Compra de produtos
- () Contratação de Serviços
- () Locação de Bens
- () Contratação de Obras ou Serviços de Engenharia
- (x) Venda de bens inservíveis por meio de Leilão

Item	Fornecedor/Fonte da pesquisa	Valor Unitário R\$
LOTE 01 - SUCATAS DIVERSAS MISTAS Conteúdo do Lote: 25 monitores, 45 cpus, 43 estabilizadores, 17 impressoras/projetor, 20 notebook, 4 tablets, 64 mesas, aproximadamente 128 classes escolares, aproximadamente 290 cadeiras diversas, 03 televisores, 38 armários de aço, 28 arquivos de aço/estantes de aço, 144 caminhas infantis, 14 fogões a gás/fornos/micro-ondas, 18 ar-condicionados, 10 bebedouros, 211 ventiladores, 10 switch/roteadores, 09 refrigeradores, 19 eletrodomésticos diversos, 06 balcões, 08 lavadoras de roupas, 06 balanças, 02 sopradores/roçadeiras, 27 caixas de som/rádios, 04 DVDs, 06 aparadores/cortadores de grama/lava-jato, 04 aquecedores a óleo, 02 máquinas de plotter, 02 fogões industriais de 6 bocas e 71 itens diversos.	Comissão municipal avaliadora	R\$ 10.000,00
LOTE 02 contendo Esterilizador de garrafas, marca Giochi - patrimônio 18056		R\$ 550,00
LOTE 03 contendo decantador com capacidade de 5.000 litros - Agm Maquinas, patrimonio 18059		R\$ 8.000,00
Lote 04 contendo sistema de tubulação de aquecimento em Inox , patrimonio 18060		R\$ 1.400,00
LOTE 05 contendo tanque de decantação com capacidade para 5.000 litros, marca Giochi, patrimonio 18062		R\$ 6.100,00
LOTE 06 contendo tanque aquecedor de líquidos e sucos, capacidade 5.000 litros Marca Giochi, patrimonio 18066		R\$ 8.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 22

LOTE 07 - Motocicleta Honda Dream c100 - cor vermelha, ano, modelo 1994 placa IHI 4711 funcionando. Patrimônio 30950 chassi 9CAHA0501RRR05054		R\$ 2.600,00
LOTE 08 - Carreta agrícola de madeira cor vermelha. Patrimônio 30992		R\$ 2.600,00
Lote 09 contendo Cesto aéreo com 9.5m de alcance, não isolado, com carroceria, com sapata estabilizadora, funcionando		R\$ 18.800,00
LOTE 10 - MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Conteúdo do Lote: Lâmpada fluorescente 110W Phillips (04 unid.); Lâmpada fluorescente 40W Osram (40 unid.); Lâmpada Plus 40W G13 5000K (40 unid.); Bocal/Soquete em porcelana base E-40 (68 unid.); Luminária externa para lâmpada 250W (90 unid.); Lâmpada vapor de sódio 150W (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio 150W E40 (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão 400W (10 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão E-40 250W (218 unid.); Lâmpada vapor de sódio alta pressão E40 400W (87 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 100W (200 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 125W (27 unid.); Lâmpada vapor de sódio E40 250W (37 unid.). Situação Física: Materiais em estado de novos (sem uso).		R\$ 3.500,00
LOTE 11 - materiais elétricos em estado de novos: reator de uso externo AFP para lâmpada a vapor de 100 w (75 unida); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 150w externo (43 unid); reator de uso interno metálico de 400 w (49 unid); reator de partida rápida HO-110/220/60 (61 unid); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 250 w externo (108 unid); reator de uso externo AP para lâmpada a vapor de 400w (14 unid); reator eletrônico 2x36 40w (10 unid); reator lâmpada a vapor 250w interno (31 unid); reator lâmpada vapor de sódio 100w (28 unid) e refletor projetor alumínio retangular 400/500w E40 (10 unid)		R\$ 4.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 23

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo “bem de luxo”, conforme Decreto Municipal nº 5.191/2021 que dá definição ao termo.

1.3. Os bens e serviços são considerados:

(X) Comuns: Com desempenho e qualidade objetivamente definidos:

() A contratação envolve soluções extremamente simples sendo observado elevado nível de conhecimento operacional acumulado pela administração na gestão das soluções, ou;

() Não se trata de uma contratação simples ou conhecida (necessária emissão de Análise de Risco - utilizar modelo).

() Especiais: Com complexidade de dificultam objetivamente

1.4. O prazo de vigência da entrega dos bens será de:

(X) 05 dias úteis após o leilão

1.5. Possibilidade de prorrogação da Vigência:

() Sim (X) Não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição do problema e de seus efeitos: **Promover a venda através de leilão (conforme prevê a Lei) e destinação de bens inservíveis e sucatas do Município, de todas as secretarias, que ao serem descartados e acumulados ocupam espaço.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Descrição da solução e de seus efeitos: **Através de leilão objetiva-se arrecadar recursos para compra, manutenção e reposição dos itens inservíveis ofertados.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição dos padrões mínimos de qualidade: **As propostas serão fornecidas na forma de lances eletrônicos por meio do Portal: www.swleiloes.com.br a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote na data do leilão. Após o Pregão do leiloeiro, a venda de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão. Não é permitida a participação de servidores do Município. Poderão participar do presente leilão pessoas físicas maiores de idade e jurídicas. Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal do Leiloeiro: www.swleiloes.com.br com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega ou a execução do serviço será:

() Única ou (X) Parcelada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 24

5.2. Local(is) da(s) entrega(s): **os lotes estão em endereços diferentes e mencionados no edital**

5.3. Data ou prazo de entrega ou de início da execução após o leilão: **05 dias úteis.**

5.4. Quando da execução de serviços, quais produtos, ferramentas ou insumos serão os fornecidos:

Pela administração: **contratação de leiloeiro, sem ônus ao Município**

Pela contratada: **ficará a cargo do arrematante o percentual do leiloeiro (5% sobre o lance final) e também custas sobre o recolhimento e transporte dos bens inservíveis arrematados.**

5.5. Descrição detalhada do objeto ou da execução do objeto, trazendo informações complementares relevantes para a compreensão o objeto: **o arrematante deverá obedecer o horário de trabalho dos servidores do Município para fazer a devida retirada. Deverá ser efetuado o pagamento À VISTA em até 24 (vinte e quatro) horas do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo que der causa à inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para dar agilidade e celeridade aos procedimentos de menor complexidade. A gestão do contrato deverá ser conduzida pelo **Gestor do Contrato**, abaixo qualificado: Nome completo / Matrícula: **Márcio Fernando Feller – matrícula 11.605**

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) **fiscal(is) do contrato**, ou pelos respectivos substitutos, abaixo qualificados: Nome completo/Matrícula: **Antônio Carlos Teixeira – matrícula 15.032**

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 25

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá quando da verificação definitiva da conformidade dos bens ou serviços e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, salvo especificidades para contratos de obras ou serviços continuados.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contratado e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 26

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.14. O pagamento será efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Procedimento contou com pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores:

() Sim, comprovação em anexo.

(X) Não, por isso justificamos: **Não, pois trata-se de uma venda, no qual os valores de referência são aferidos por uma comissão avaliadora do Município.**

8.2. Procedimento contou com dados de pesquisa pública, contratações similares feitas pela Administração Pública ou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:

() Sim, comprovação em anexo.

(X) Não, por isso justificamos: **Não, pois trata-se de uma venda, no qual os valores de referência citados são aferidos por uma comissão avaliadora do Município.**

8.3 Valor total estimado da compra considerando o preço mínimo dos itens e a totalidade das unidades a serem adquiridas:

TOTAL DA AVALIAÇÃO DA VENDA: R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Edital de Licitação nº 070/2026 - folha 27

ANEXO II - LOCAIS DOS LOTES:

LOTE 1 – Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 450, Bairro 15 de Novembro, nesta cidade.

LOTE 2 – Prédio antigo da Escola do Rochedo, localizada na Rua das Igrejas, nº 1661, Rochedo, nesta cidade.

LOTE 3 – Prédio antigo da Escola do Rochedo, localizada na Rua das Igrejas, nº 1661, Rochedo, nesta cidade.

LOTE 4 – Prédio antigo da Escola do Rochedo, localizada na Rua das Igrejas, nº 1661, Rochedo, nesta cidade.

LOTE 5 – Prédio antigo da Escola do Rochedo, localizada na Rua das Igrejas, nº 1661, Rochedo, nesta cidade.

LOTE 6 – Prédio antigo da Escola do Rochedo, localizada na Rua das Igrejas, nº 1661, Rochedo, nesta cidade.

LOTE 7 – Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 450, Bairro 15 de Novembro, nesta cidade.

LOTE 8 – Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 450, Bairro 15 de Novembro, nesta cidade.

LOTE 9 – Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 450, Bairro 15 de Novembro, nesta cidade.

LOTE 10 – Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 450, Bairro 15 de Novembro, nesta cidade.

LOTE 11 – Secretaria de Obras e Trânsito, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 450, Bairro 15 de Novembro, nesta cidade.